



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

ATA FINAL DE CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E APROVEITAMENTO DO MENOR VALOR OBTIDO NA FASE INTERNA

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026, às 08h00min, no âmbito do Processo Licitatório nº 043/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 016/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na confecção de jalecos para os servidores das Unidades Básicas de Saúde do município de Dom Viçoso, deu-se a finalização positiva das tratativas internas decorrentes da declaração de fracasso do certame realizada na sessão pública ocorrida em 26 de agosto de 2026, culminando na viabilização da contratação mediante aproveitamento do menor valor obtido na fase interna da pesquisa de preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Após a declaração de processo fracassado, motivada pela inexistência de proposta válida e compatível com o valor estimado pela Administração, procedeu-se à realização de tratativas internas visando ao aproveitamento do menor valor obtido na fase interna da pesquisa de preços, observadas as mesmas condições do objeto, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, bem como a demonstração da vantajosidade da contratação e da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Inicialmente, foi oficializado, via correio eletrônico, o ocorrido no Processo Licitatório nº 043/2026 – Dispensa Eletrônica nº 016/2026, bem como encaminhado pedido de manifestação de interesse na continuidade do processo administrativo utilizando-se do menor orçamento obtido na fase interna de cotação, sendo o orçamento pertencente à empresa Marília Junqueira Maduro, inscrita no CNPJ nº 38.704.771/0001-32.

Após a tentativa de contato, obteve-se retorno da referida empresa, a qual encaminhou a documentação solicitada. Após análise da documentação apresentada e emissão das certidões de consulta junto aos órgãos competentes responsáveis pela verificação das condições de participação em contratação pública, constatou-se que a referida empresa encontra-se devidamente regular, habilitada e apta para assinatura do contrato e execução do fornecimento dos jalecos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Restou demonstrado, portanto, o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público, planejamento, motivação e continuidade do serviço público, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue para os devidos fins legais e administrativos.

Dom Viçoso, 08 de setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

Talita Cristina Deodato

Agente de Contratação

Cintia Maria Elói da Silva

Membro

Lia Emanuelle de Moraes

Membro

Mário Cezar Lucas Rosa

Membro

Maiara de Paula Melo

Membro